

Memo. nº 002/2023

Canaã dos Carajás, 05 de Janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Alisson Barbosa Milhomem
M.D. Diretor-Presidente do IDURB

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação da 2ª Turma do Curso de Regularização Fundiária Urbana para qualificar os colaboradores concursados, e assim atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Justifica-se a necessidade devido os colaboradores que foram contemplados com o concurso se qualificarem para poder atender as demandas existentes no Instituto e atender o Programa Canaã Meu Lugar, com vistas a operacionalizar as atividades do IDURB, conforme Termo de Referência e cotação de preços em anexo.

Atenciosamente,

Manfredo Amaral Viana
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 160/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.487.685/0001-69, com sede na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, Bairro Jardim Europa I, no município de Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Srº. Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Canaã dos Carajás–PA, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrita no CPF nº 966.261.271-87, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14133 e suas alterações posteriores.

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação dos servidores concursados, comissionados e contratados na Regularização Fundiária Urbana - REURB, conforme especificações aqui consignadas, com vistas à operacionalização do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

1.2. Estabelece um cronograma com um conteúdo programático a ser ministrado no referido curso, seguindo as leis e decretos existentes no que tange a regularização Fundiária Urbana, métodos de aplicação do curso e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do procedimento administrativo e dos documentos fiscais comprobatórios.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em ministrar o 2º Turma de Curso de Regularização Fundiária Urbana e a Nova Lei 14.382/22 SERP na forma On-Line ao Vivo em Sala Virtual para qualificar os colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

3 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O Contratante obriga-se:

- a) Exercer a fiscalização da execução do Curso;
- b) Fornecer apoio operacional e institucional e disponibilizar todo acervo de equipamentos e documental e necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. A Contratada obriga-se:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões do IDURB sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos servidores;
- c) Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação sobre o curso;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- g) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- h) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- i) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas no curso e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

4 - DESCRIÇÃO DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

- ✓ Lei 13.465 de 11 de Julho de 2017 (Lei da REURB);
- ✓ Lei 14.382/22 (SERP);
- ✓ Decreto 9.310 de 15 de Março de 2018 (Decreto regulamentador);
- ✓ Lei 12.651 de 25 de Maio de 2021 (Código Florestal);
- ✓ Lei 14.011 de 10 de Junho de 2020 (Parcerias na REURB);
- ✓ Lei 14.118 de 12 de Janeiro de 2021 (casa Verde e Amarela);
- ✓ Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações).
- ✓ Carga Horária de 16 horas de curso.

TEMAS

- ✓ Lei do SERP (14.382/22);
- ✓ O que Sistema Eletrônico dos Registros Públicos irá alterar;
- ✓ O Impacto do Registro Público eletrônico nos Atos e Negócios Jurídicos;
- ✓ Marco regulatório e desdobramentos das normas em vigor;
- ✓ Conceito, objetivos e modalidades da Regularização Fundiária;
- ✓ REURB Pós Pandemia;
- ✓ Etapas da REURB;
- ✓ Legitimados para propor a Regularização Fundiária;
- ✓ Principais instrumentos de Regularização Fundiária;
- ✓ Aspectos da Política de Regularização Fundiária;
- ✓ Consequências da Regularização Fundiária para as funções sociais da cidade, a cidadania e para os beneficiários;
- ✓ Os novos Poderes do Município na REURB (Lei 13.465/17);
- ✓ Objetivos da REURB;
- ✓ REURB- S e REURB-E;
- ✓ Soluções extrajudiciais de conflitos no Processo de Regularização Fundiária;
- ✓ Lei 13.865/2019 considerações sobre a nova Lei;
- ✓ Projeto de Regularização Fundiária Urbana;
- ✓ Programa Casa Verde e Amarela;
- ✓ Compensações Urbanísticas / Compensações Ambientais / Termo de Compromisso;
- ✓ Passo a passo da Desapropriação;
- ✓ Arrecadação de Imóveis abandonados;
- ✓ Legitimação de Posse x Legitimação Fundiária;
- ✓ Áreas de Risco e APP's;
- ✓ Planejamento Urbano / Planejamento Ambiental / Levantamento, Classificação e Programação de Prioridades / Realocação / ZEIS;
- ✓ Demarcação Urbanística / Ocupações Irregulares / Instrumentos;
- ✓ Como fazer a Demarcação Urbanística;
- ✓ Requisitos da CRF;

✓ Finalização da REURB.

5 – JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação justifica-se, em virtude da necessidade de qualificação dos servidores do Instituto nos serviços supracitado, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para o andamento do Instituto de Desenvolvimento Urbano. Principalmente nos assuntos referentes a Regularização Fundiária (REURB), no sentido de se garantir o cumprimento das Leis e Decretos vigentes sobre o assunto.

5.2. A necessidade reside na qualificação dos servidores comissionados, contratados e concursados que para desempenhar suas atividades necessitam estar preparados e conhecendo todas as leis e decretos sobre o assunto Regularização Fundiária Urbana e assim atender melhor tanto o público Interno e Externo.

5.3. A escolha se recaiu sobre a empresa **INTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.665.632/0001-11 por dispor de profissionais devidamente habilitados e especializados com singularidade intelectual no conhecimento da REURB, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Autarquia, tendo em vista que o curso de Regularização Fundiária Urbana se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas para atender ao objeto do futuro contrato, deve ser apropriadas nas dotações orçamentárias próprias, assim como pelos Planos de Trabalho dos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais do IDURB.

7 - DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, será conforme os prazos de ministração do curso e entrega dos referidos certificados aos servidores participantes.

8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1. O Curso de Regularização Fundiária Urbana será realizado de forma On-line em Sala Virtual através de LINK encaminhado para os inscritos no referido Curso.

9 - DO VALOR

9.1. O valor máximo proposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS para a prestação dos serviços é de R\$ 15.870,80 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta Reais e oitenta Centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

MANFREDO AMARAL VIANA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria-GP nº 160/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria-GP nº 267/2021